



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1752/2025-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interina): Elaine Barros Saraiva Canepa

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AVISOS/ EDITAIS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 de 15 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

ART. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto nº [020/2025](#) de 20/02/2025, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº [542/2015](#) de 27/03/2015, para mandato até 13/09/2026.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Gustavo da Costa Garcia - Titular Higor Mariano Lima dos Santos - Suplente	Sec. Munic. de Administração
Maria de Fátima Mendonça Saraiva – Titular Maira Aparecida Silva Almeida - Suplente	Sec. Munic. de Assistência Social
Nicelia Auxiliadora de Oliveira - Titular Celina Lemos Ramos - Suplente	Sec. Munic. de Educação
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Jaqueline Pereira Ramos - Titular Jhulee Kalyne Souza dos Santos - Suplente	APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Elisangela Alves de Carvalho - Titular Vilma Joaquim da Silva Avelino - Suplente	APM - Assoc. de Pais e Mestres da Escola Municipal Felícia Emiko K. Sakitani
Joelson Rodrigues - Titular Alvimar Robterson dos Santos - Suplente	Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.

ART. 2º Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas, conforme artigo 13 da Lei nº [542/2015](#).

ART. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 15 de agosto de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

ATOS DO PREVDIB**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PARTES:

Contratante: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

Contratada: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ADEQUAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) À CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS..

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

DESPESA:

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	86	

ASSINANTES

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO.

Contratado: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 15 de agosto de 2025.